

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 23000.032846/2020-66

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO  
CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO (STIC) E A EMPRESA  
DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
LTDA.**

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pela sua Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação substituta, a Senhora **REGINA CARLA OLIVEIRA FRAZÃO**, nomeada pela Portaria nº 362, de 6 de março de 2023, publicada no DOU de 07/03/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

A Empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.936.069/0010-85, sediada no Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A Bloco A sala 1414, Asa Norte, em Brasília – DF, CEP: 70.701-000, neste ato representada pelo seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO PEREZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.032846/2020-66, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 06/2022 (SEI 3180045) e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 10/03/2023 até 10/03/2024 ou até que se conclua novo processo licitatório.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 32.815.280,40 (trinta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 26.434.531,43 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000031, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 6.380.748,97 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao exercício de 2024, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 1.640.764,02 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

REGINA CARLA OLIVEIRA FRAZÃO  
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO PEREZ

## Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Carla Oliveira Frazao, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 10/03/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 10/03/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 10/03/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3882078** e o código CRC **181DF1D5**.